

Conhecimento e Diversidade: Caminhos para novas descobertas

Abandono de Animais: Busca de proteção jurídica

Milene dos Santos Reinheimer¹
Alexandra Costa Vieira Marques¹
Anelise Crippa²

O presente trabalho traz uma análise acerca do tema do abandono de animais em vias públicas, animais domésticos e domesticados amparados pela Constituição Federal. Este ato de descarte, tratando o animal como objeto inútil pelo homem, causando diversos problemas para sociedade. O objetivo da presente pesquisa foi constatar as ações judiciais relativas com o abandono de animais, bem como identificar o amparo constitucional e vigência de normas capazes de garantir os direitos aos animais. Como método, foi realizado um estudo bibliográfico, com base na doutrina pertinente à temática dos direitos dos animais, concomitantemente a legislação e jurisprudência. Para busca das jurisprudências, foi utilizado o vocábulo de “abandono aos animais”, através do site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. São inúmeros os animais que se encontram abandonados. Este crescimento ocorre ainda mais quando estamos no verão, momento em que os animais de estimação são deixados nas ruas pelos seus tutores. A maioria destes animais abandonados já teve um tutor, um lar. Aqueles que teriam a responsabilidade de proteger os animais não humanos são seus principais agressores, aos moldes do que ocorrem com os humanos. Esta dever, inicialmente delineado com fundamentos éticos e morais, também se projeta no seara do Direito, tendo respaldo pela Constituição Federal. Muito se especula sobre quais medidas serão necessárias para diminuir o grande número de animais não humanos nas metrópoles e grandes cidades, buscando nas políticas públicas a proteção, para atender o clamor da sociedade, no sentido de coibir situações lamentáveis, tristes e precárias que os animais, infelizmente, estão expostos e se tornando vítimas de atos de maus-tratos e crueldade todos os dias. A Constituição Federal Brasileira de 1988 delimita no art. 225, a primazia da

¹ Graduandas do curso de Direito – UNICNEC.

² Doutora em Gerontologia. Professora do Curso de Direito – UNICNEC.

Conhecimento e Diversidade: Caminhos para novas descobertas

proteção ao meio ambiente como um dos valores edificantes do nosso Estado Democrático de Direito. Neste contexto, sabe-se que ao domesticar animais e trazê-los para viver em sua companhia, o homem assumiu obrigações e deveres morais com eles, principalmente, quando se mantem vínculos afetivos com relação à comunidade familiar em que o animal se encontra inserido. No Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, foram encontrados 38 jurisprudências que tratam a temática de “abandono aos animais”, no lapso de 34 anos, sendo que o primeiro caso que foi julgado no dia 03 de novembro do ano de 1983, e o mais recente foram julgados no dia 21 de agosto de 2017. A posição dos desembargadores é no sentido de fixar entendimento e condenação aos tutores dos animais não humanos por prática imoral e ilegal de abandono aos animais. Diante da busca realizada, foi possível concluir que os julgadores do tribunal gaúcho vêm buscando punir quem pratica os maus-tratos aos animais, visando resguardar esta parcela da população vulnerável.

Palavras-chave: Direito dos Animais, Abandono de Animais, Proteção Jurídica.